



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936

LEI MUNICIPAL N° 1486/2011

**ALTERA A LEI N° 1.463/2010 DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE
RIBEIRÃO VERMELHO – MG.**

*Autor do Projeto de Lei: Vereador Daniel dos Santos
Ferreira*

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG aprovou e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta-se o parágrafo 4° ao artigo 1° da Lei n° 1.463/2010, com a seguinte redação:

§ 4° - Os vereadores farão jus às diárias quando em visita a agentes políticos do Estado e da União, desde que seja de interesse do município.

Art. 2° Fica revogado o artigo 5° da Lei n° 1.463/2010.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 26 de agosto de 2011.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal**

**Aleron Claret de Jesus
Chefe de Gabinete**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936